

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Amanda Dias Oliveira

Matricula nº 5106-1

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos essencial para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal, garantindo maior agilidade, organização e padronização nos trâmites internos e externos. Além disso, é importante pontuar que confirmar recebimentos, registros e tramitações oficiais assegura a formalização de atos administrativos de maneira prática e eficiente. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura devido o volume diário de processos, documentos e atendimentos realizados pelas secretarias municipais e demais departamentos.

Desta forma, a presente solicitação visa suprir essa necessidade, garantindo o bom funcionamento dos serviços públicos e a continuidade das atividades administrativas, de acordo com os princípios da eficiência, legalidade e publicidade que regem a gestão pública da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – OBJETO

Necessidade da Administração de contratação de serviço de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO	UND	100

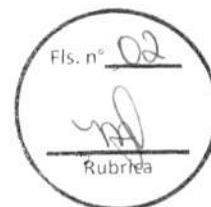
Amanda

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



	SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS		
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	50
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	50

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

AGOSTO 2025

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 08 de maio de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atesta a necessidade da **Contratação de serviço de confecção de carimbos e material correlato, para atender as necessidades do município de dom Pedro/MA.**

2. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.** Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Bem como disposto no Decreto Municipal nº 04/2024 em seu Art. 13, a elaboração do ETP:

I – Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4. Diante do exposto, encaminhamos o processo à unidade demandante da solicitação para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

5. Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

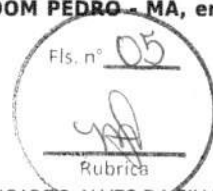
Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fdb86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - Parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0508.001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	50
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	50



DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAFIN	SEMED
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	25	25
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	25	25

2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/201.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.



3.3. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do serviço de confecção de carimbos justifica-se pela necessidade contínua das Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA em dispor de instrumentos adequados para a autenticação, validação e organização de documentos oficiais. Os carimbos são ferramentas essenciais para garantir a padronização e agilidade nos procedimentos administrativos internos e externos, sendo utilizados rotineiramente para identificação de setores, assinatura de responsáveis, numeração de processos, validação de despachos, entre outras funções.

4.2. Considerando a dinâmica das atividades administrativas, com constante movimentação de servidores, mudanças de titulares, criação de novos departamentos e atualizações nos modelos de carimbos, torna-se necessário garantir o atendimento regular e ágil dessa demanda, evitando atrasos ou prejuízos ao andamento dos serviços públicos.

4.3. Além disso, a confecção de carimbos personalizados contribui para a segurança e autenticidade dos atos administrativos, dificultando falsificações e facilitando a rastreabilidade documental. A aquisição será realizada conforme as especificações de cada setor, respeitando a identidade institucional do Município e observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.4. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo adequada às necessidades identificadas e compatível com os objetivos institucionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de carimbos personalizados, atendendo às especificações técnicas demandadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O serviço deverá contemplar a produção de carimbos automáticos, manuais e datadores, com qualidade, durabilidade e precisão gráfica compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo.

5.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de solicitação por parte das secretarias, confecção conforme modelos aprovados, entrega no local designado pela Administração e suporte para eventuais ajustes ou correções. A durabilidade dos carimbos dependerá do volume de uso, sendo estimado um tempo de vida útil de 12 a 24 meses, com possibilidade de substituições pontuais conforme necessidade.

5.3. A empresa contratada deverá garantir materiais de qualidade, como estruturas em plástico ou metal resistentes, borracha com gravação em baixo-relevo de alta definição e tinta de boa fixação e secagem rápida. Os carimbos deverão conter informações padronizadas como nome da secretaria, setor, nome e cargo do servidor (quando



aplicável), número de protocolo, data ou outras informações conforme demanda.

5.4. A especificação do produto inclui:

- a) Carimbo automático personalizado: com estrutura em plástico resistente, tinta azul ou preta, gravação conforme modelo fornecido;
- b) Carimbo datador com frases padrão: como "Recebido", "Encaminhado", "Conferido", entre outros;
- c) Carimbo manual (com almofada): para casos específicos, em que se exija modelo mais simples ou de aplicação especial.

5.5. A solução adotada visa garantir a eficiência, a padronização documental e a segurança institucional dos atos administrativos da Prefeitura, assegurando um fluxo contínuo e organizado da documentação oficial.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

6.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Indicação de marcas e modelos: Não será necessário.

6.5. Exigência de amostra: Não será necessária a apresentação de amostra.

6.6. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.7. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.8. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

7.1. A execução do fornecimento dos serviços de confecção de carimbos será realizada de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A empresa contratada deverá confeccionar os carimbos de acordo com os modelos, especificações e quantidades definidas em cada solicitação, respeitando os prazos máximos estabelecidos para entrega.

7.2. O prazo para entrega dos carimbos confeccionados será de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação formal da unidade requisitante. A entrega deverá ser realizada no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura ou diretamente nas Secretarias, conforme designação expressa no



momento do pedido.

7.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Administração Municipal para facilitar a coleta de informações necessárias à personalização dos carimbos, bem como para eventuais ajustes ou correções. A empresa também será responsável por garantir a substituição imediata de carimbos com defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração.

7.4. Como critério de eficiência e economicidade, será priorizada a contratação de empresa localizada no município de Dom Pedro/MA ou região próxima, de forma a agilizar o atendimento às demandas e reduzir custos logísticos.

7.5. Todos os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade e adequação ao interesse público, conforme as disposições contratuais e normas vigentes aplicáveis à Administração Pública.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,



de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

9.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o



recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

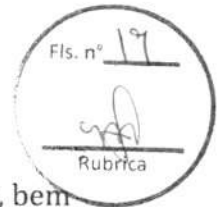
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade,



tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

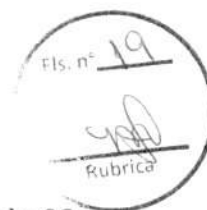
11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.

11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.



11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/em-preendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;**
- b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

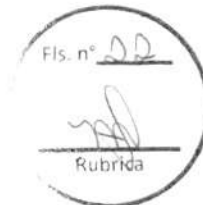
Dom Pedro - MA, xx de xxxxxxxx de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2025.0508.001/2025 - SEMAFIN

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 14 de maio de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 23

Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

A CONFECCÃO DE CARIMBOS É NECESSÁRIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS. OS CARIMBOS CONTÉM O NOME E O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, O QUE AJUDA A IDENTIFICAR A ORIGEM DOS DOCUMENTOS AJUDANDO A MANTER A UNIFORMIDADE NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

UNID. INTERESSADA:

SEMAFIN

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

24/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

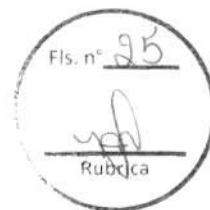
NOME: CONFECÇÃO DE CARIMBOS E MATERIAL CORRELATO, P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 42322/00293
OBJETO: A CONFECÇÃO DE CARIMBOS É NECESSÁRIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS. OS CARIMBOS CONTÊM O NOME E O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, O QUE AJUDA A IDENTIFICAR A ORIGEM DOS DOCUMENTOS AJUDANDO A MANTER A UNIFORMIDADE NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 24/06/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	24.512,00
01/001	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100,00	63,78	6.378,00
01/002	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100,00	51,00	5.100,00
01/003	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100,00	59,57	5.957,00
01/004	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA), COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	50,00	84,54	4.227,00
01/005	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	50,00	57,00	2.850,00
VALOR GLOBAL					24.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESI...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 60,00	R\$ 42,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 78,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	LINS CAMARA MUNICIPAL / 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINS - PNCP/SP / QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 06.787.909/0001-18	MINIST MARINHA HOSP NAVAL DE SALVAD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / JORGE CESAR SANTOS SOUZA - 63.244.834/0001-62	MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PNCP/P / TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - 33.682.705/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	498/9013000/0136100/00022025	000/2271 000/0000	016/1328300/0100100/00502024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/01/2025	09/12/2024	23/09/2024
PREÇO	R\$ 56,9000	R\$ 60,0000	R\$ 74,4400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,64	11,98%	R\$ 56,90	R\$ 63,78	R\$ 60,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: LINS CAMARA MUNICIPAL / 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINS - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49890130000136-1-000002/2025	
PREGÃO/ATA: 498/9013000/0136100/00022025	DATA: 17/01/2025
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,90 VALOR TOTAL: R\$ 56,90
FORNECEDOR: QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - 06.787.909/0001-18	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/49890130000136/2025/000002	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 26

Rubrica

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINIST MARINHA HOSP NAVAL DE SALVAD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241263244834000162550010000002271109026010		
PREGÃO/ATA: 000/2271 000/0000	DATA: 09/12/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO COM 30 X 30 MM - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTENHAM TAIS DISPOSITIVOS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00	VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FORNECEDOR: JORGE CESAR SANTOS SOUZA - 63.244.834/0001-62		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241263244834000162550010000002271109026010/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PNCP/P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01613283000100-1-000050/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1328300/0100100/00502024		DATA: 23/09/2024
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: CARIMBOS AUTOMÁTICOS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 30 MM X 30 MM 4923		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,44	VALOR TOTAL: R\$ 4.466,40
FORNECEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - 33.682.705/0001-95		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01613283000100/2024/000050		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESI...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 50,00	R\$ 35,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 65,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PNCP/SC / MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA - 19.734.566/0001-75	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - CO... / PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA 41.412.829/0001-89	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIP / F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 40.801.055/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1283600/0100100/00542025	028/2024 000/0000	077/3347500/0136100/00212024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	19/04/2025	18/06/2024	28/08/2024
PREÇO	R\$ 48,0000	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,94	5,77%	R\$ 48,00	R\$ 51,00	R\$ 50,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612836000100-1-000054/2025

PREGÃO/ATA: 016/1283600/0100100/00542025

DATA: 19/04/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO, GRAMATURA 10G, PESO 37G, TAMANHO DA ARTE COM SANGRIA: 38X14MM, TAMANHO FINAL: 55X66MM, ENOBRECIMENTO: SEM VERNIZ.

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,00

VALOR TOTAL: R\$ 192,00

FORNECEDOR: MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA - 19.734.566/0001-75

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612836000100/2025/000054>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - CO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312003

PREGÃO/ATA: 028/2024 000/0000

DATA: 18/06/2024

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO BASE 38X14MM C/BORRACHA

QUANTIDADE: 50,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00

FORNECEDOR: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - 41.412.829/0001-89

LINK: compras-publicas/312003.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07733475000136-1-000021/2024

PREGÃO/ATA: 077/3347500/0136100/00212024

DATA: 28/08/2024

LOTE/ITEM: 4702584/4702584



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00	VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FORNECEDOR: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 40.801.055/0001-15		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07733475000136/2024/000021		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESI...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 60,00	R\$ 42,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 78,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / CARIMBOS REZENDE LTDA - ME - 19.879.394/0001-28	78200 - PM DE NOVA SANTA RITA - LICITACON (TCE/RS)/RS / RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME - 11.412.110/0001-87	MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PNCP/P / TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - 33.682.705/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/8821 000/0000	000/442024 000/0000	016/1328300/0100100/00502024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/09/2024	26/11/2024	23/09/2024
PREÇO	R\$ 55,0000	R\$ 60,0000	R\$ 63,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	3,56	5,98%	R\$ 55,00	R\$ 59,57	R\$ 60,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240919879394000128550010000048821754601780	
PREGÃO/ATA: 004/8821 000/0000	DATA: 23/09/2024
LOTE/ITEM: 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 29

Rubrica

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO (47 X 18 MM) - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTEHAM TAIS DISPOSITIVOS

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00

VALOR TOTAL: R\$ 55,00

FORNECEDOR: CARIMBOS REZENDE LTDA - ME - 19.879.394/0001-28

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240919879394000128550010000048821754601780/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 78200 - PM DE NOVA SANTA RITA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 78200442024PCE

PREGÃO/ATA: 000/442024 000/0000

DATA: 26/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM

QUANTIDADE: 200,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FORNECEDOR: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME - 11412110000187

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1261003,14,78200&cs=1jxXiqA7Dr0s08rFOAxfopl_m_s

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PNCP/P...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01613283000100-1-000050/2024

PREGÃO/ATA: 016/1328300/0100100/00502024

DATA: 23/09/2024

LOTE/ITEM: 15/15

DESCRIÇÃO: CARIMBOS AUTOMÁTICOS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 47 MM X 18 MM 4912

QUANTIDADE: 60,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,70

VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00

FORNECEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - 33.682.705/0001-95

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613283000100/2024/000050>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/004

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 80,00	R\$ 56,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 104,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Fls. n° 30

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINIST MARINHA HOSP NAVAL DE SALVAD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / JORGE CESAR SANTOS SOUZA - 63.244.834/0001-62	ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UN. / MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL - 31.920.142/0001-09	MINISTERIO GEST INOVACAO SERV PUBLICOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA EPP - 09.371.678/0001-55
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2271 000/0000	000/1421 000/0000	004/2781 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/12/2024	02/09/2024	02/10/2024
PREÇO	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 93,6100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,42	7,59%	R\$ 80,00	R\$ 84,54	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINIST MARINHA HOSP NAVAL DE SALVAD - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241263244834000162550010000002271109026010

PREGÃO/ATA: 000/2271 000/0000

DATA: 09/12/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO COM 40 X 40 MM - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTENHAM TAIS DISPOSITIVOS

QUANTIDADE: 3,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 240,00

FORNECEDOR: JORGE CESAR SANTOS SOUZA - 63.244.834/0001-62

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241263244834000162550010000002271109026010/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UN...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240931920142000109550010000001421337940345

PREGÃO/ATA: 000/1421 000/0000

DATA: 02/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CARIMBO DATADOR AUTOMATICO 40 MM X 40MM - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTENHAM TAIS DISPOSITIVOS

QUANTIDADE: 7,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL - 31.920.142/0001-09		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240931920142000109550010000001421337940345/		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO GEST INOVACAO SERV PUBLICOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241009371678000155550010000042781852254214		
PREGÃO/ATA: 004/2781 000/0000	DATA: 02/10/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: CARIMBO DATADOR AUTOMATICO 40X40MM - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTENHAM TAIS DISPOSITIVOS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 93,61	VALOR TOTAL: R\$ 187,22
FORNECEDOR: JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA EPP - 09.371.678/0001-55		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241009371678000155550010000042781852254214/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSON...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 58,00	R\$ 40,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 75,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI. / RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 11.412.110/0001-87	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / RCNCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 02.055.122/0001-00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / RCNCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 02.055.122/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	128/2024 000/0000	002/6201 000/0000	002/6411 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/10/2024	12/09/2024	24/10/2024
PREÇO	R\$ 55,0000	R\$ 58,0000	R\$ 58,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 32

Rubrica

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,41	2,48%	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 58,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341257

PREGÃO/ATA: 128/2024 000/0000

DATA: 09/10/2024

LOTE/ITEM: 16/16

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMÁTICO E AUTOENTINTADO - DATADOR - 40MM DE ALTA QUALIDADE, COM REFIL EMBUTIDO, SISTEMA DE GRAVAÇÃO DA BORRACHA A LASER, COM MEDIDA DA ÁREA DE IMPRESSÃO REDONDO 40MM. TEXTO A SER IMPRESSO NO CARIMBO SERÁ INFORMADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

QUANTIDADE: 23,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.264,00

FORNECEDOR: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 11.412.110/0001-87

LINK: compras-publicas/341257.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240902055122000100550010000026201000026212

PREGÃO/ATA: 002/6201 000/0000

DATA: 12/09/2024

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTEHAM TAIS DISPOSITIVOS

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,00

VALOR TOTAL: R\$ 232,00

FORNECEDOR: RCNCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 02.055.122/0001-00

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240902055122000100550010000026201000026212/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241002055122000100550010000026411000026425

PREGÃO/ATA: 002/6411 000/0000

DATA: 24/10/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO - 96110000 - CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTEHAM TAIS DISPOSITIVOS

QUANTIDADE: 5,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,00

VALOR TOTAL: R\$ 290,00

FORNECEDOR: RCNCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - 02.055.122/0001-00

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241002055122000100550010000026411000026425/



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/001 - CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	26,01%	26,01%	A
01/003 - CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	24,30%	50,32%	A
01/002 - CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	20,80%	71,12%	A
01/004 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	17,24%	88,37%	B
01/005 - CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	11,62%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 35

Rubrica

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matricula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CARIMBOS E MATERIAL CORRELATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO REATRÍL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 74,44	R\$ 7.444,00	MÉDIA	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO REATRÍL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00		R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO REATRÍL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 63,70	R\$ 6.370,00		R\$ 59,57	R\$ 5.957,00
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA), COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO REATRÍL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 93,61	R\$ 4.680,50		R\$ 84,54	R\$ 4.227,00
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO REATRÍL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA), PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00		R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
				R\$ 22.740,00	VLR. TOTAL	R\$ 23.900,00	VLR. TOTAL	R\$ 26.894,50	VLR. TOTAL		VLR. TOTAL	R\$ 24.512,00
VALOR GLOBAL				R\$ 22.740,00		R\$ 23.900,00		R\$ 26.894,50		VALOR GLOBAL	R\$ 24.512,00	

Dom Pedro - MA, 24 de junho de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.512,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA
Assessora Administrativa





REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de serviço de confecção de carimbos e material correlato, para atender as necessidades do município de dom Pedro/Ma.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Contratação de serviço de confecção de carimbos e material correlato, para atender as necessidades do município de dom Pedro/Ma.** Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

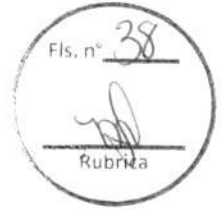
III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 26 de junho de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 26 de junho de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 24.512,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS)**



IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total **R\$ 24.512,00(VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 26 de junho de 2025.

Ranna Kadja Silva Cunha
Ranna Kadja Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0508.001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 59,57	R\$ 5.957,00
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	50	R\$ 84,54	R\$ 4.227,00
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO:	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



"RECEBIDO", "ARQUIVADO"	"ENVIADO",	"PROTOCOLO",	"VISTO",				
VALOR TOTAL							R\$ 24.512,00

DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAFIN	SEMED
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	25	25
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	25	25

2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/201.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.



3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

3.3. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do serviço de confecção de carimbos justifica-se pela necessidade contínua das Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA em dispor de instrumentos adequados para a autenticação, validação e organização de documentos oficiais. Os carimbos são ferramentas essenciais para garantir a padronização e agilidade nos procedimentos administrativos internos e externos, sendo utilizados rotineiramente para identificação de setores, assinatura de responsáveis, numeração de processos, validação de despachos, entre outras funções.

4.2. Considerando a dinâmica das atividades administrativas, com constante movimentação de servidores, mudanças de titulares, criação de novos departamentos e atualizações nos modelos de carimbos, torna-se necessário garantir o atendimento regular e ágil dessa demanda, evitando atrasos ou prejuízos ao andamento dos serviços públicos.

4.3. Além disso, a confecção de carimbos personalizados contribui para a segurança e autenticidade dos atos administrativos, dificultando falsificações e facilitando a rastreabilidade documental. A aquisição será realizada conforme as especificações de cada setor, respeitando a identidade institucional do Município e observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.4. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo adequada às necessidades identificadas e compatível com os objetivos institucionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de carimbos personalizados, atendendo às especificações técnicas demandadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O serviço deverá contemplar a produção de carimbos automáticos, manuais e datadores, com qualidade, durabilidade e precisão gráfica compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo.

5.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de solicitação por parte das secretarias, confecção conforme modelos aprovados, entrega no local designado pela Administração e suporte para eventuais ajustes ou correções. A durabilidade dos carimbos dependerá do volume de uso, sendo estimado um tempo de



vida útil de 12 a 24 meses, com possibilidade de substituições pontuais conforme necessidade.

5.3. A empresa contratada deverá garantir materiais de qualidade, como estruturas em plástico ou metal resistentes, borracha com gravação em baixo-relevo de alta definição e tinta de boa fixação e secagem rápida. Os carimbos deverão conter informações padronizadas como nome da secretaria, setor, nome e cargo do servidor (quando aplicável), número de protocolo, data ou outras informações conforme demanda.

5.4. A especificação do produto inclui:

- a) Carimbo automático personalizado: com estrutura em plástico resistente, tinta azul ou preta, gravação conforme modelo fornecido;
- b) Carimbo datador com frases padrão: como "Recebido", "Encaminhado", "Conferido", entre outros;
- c) Carimbo manual (com almofada): para casos específicos, em que se exija modelo mais simples ou de aplicação especial.

5.5. A solução adotada visa garantir a eficiência, a padronização documental e a segurança institucional dos atos administrativos da Prefeitura, assegurando um fluxo contínuo e organizado da documentação oficial.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

6.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Indicação de marcas e modelos: Não será necessário.

6.5. Exigência de amostra: Não será necessária a apresentação de amostra.

6.6. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.7. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.8. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

7.1. A execução do fornecimento dos serviços de confecção de carimbos será realizada de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A empresa contratada deverá confeccionar os carimbos de



acordo com os modelos, especificações e quantidades definidas em cada solicitação, respeitando os prazos máximos estabelecidos para entrega.

7.2. O prazo para entrega dos carimbos confeccionados será de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação formal da unidade requisitante. A entrega deverá ser realizada no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura ou diretamente nas Secretarias, conforme designação expressa no momento do pedido.

7.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Administração Municipal para facilitar a coleta de informações necessárias à personalização dos carimbos, bem como para eventuais ajustes ou correções. A empresa também será responsável por garantir a substituição imediata de carimbos com defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração.

7.4. Como critério de eficiência e economicidade, será priorizada a contratação de empresa localizada no município de Dom Pedro/MA ou região próxima, de forma a agilizar o atendimento às demandas e reduzir custos logísticos.

7.5. Todos os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade e adequação ao interesse público, conforme as disposições contratuais e normas vigentes aplicáveis à Administração Pública.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA),

[Assinatura]



coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

9.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

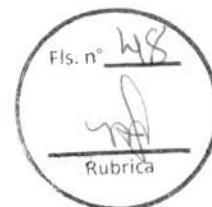
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

[Assinatura]



bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.

11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma



vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/em-preendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 25 de junho de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula n.º 5106-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria n.º 04/2025

DESPACHO INTERNO

Do: Assessor Administrativo/Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a **Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.**

Senhora Secretária,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a **Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA**, conforme documento acostado ao autos.

A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de **R\$ 24.512,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e doze reais)** recomendamos, conforme termo de Referência em anexo, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 26 de junho de 2025.


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025 – SEMAFIN.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

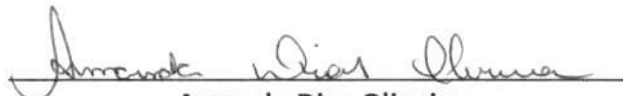
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0508.001/2025 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.512,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)

Dom Pedro – MA, 03 de julho de 2025.



Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças, insumos e serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivos, para atendimento à frota de veículos do município de Dom Pedro/MA.

Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos.

Dom Pedro – MA, 23 de junho de 2025.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



Senhora,

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Encaminho dotação orçamentária Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

ANEXO SEMAFIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS.
DOTAÇÃO	3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Dom Pedro -MA, 03 de julho de 2025


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo Administrativo nº 2025.0506.001/2025 - SEMAFIN

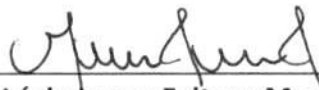
Conforme explicitado no Termo de Referência, destaco a particularidade de que a estimativa do valor para a contratação foi realizada através de pesquisa de preços, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 02, de 09 de janeiro de 2024. Ressalto a importância de considerar esse aspecto ao redigir o aviso, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo.

Além disso, solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 24 de junho de 2025.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 003.XXX.XXX-11;

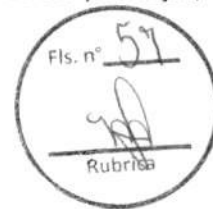
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro – MA, 31 de janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS

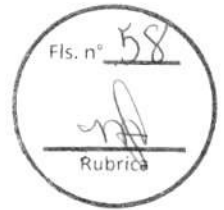
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão – MA, por



Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação

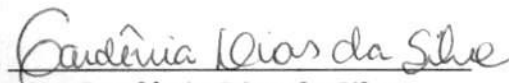
Prezado Sr. Procurado Geral,

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço pela brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 30 de junho de 2025.


Gardênia Dias da Silva
Agente de Contratação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025.0508.001/2025

Nº ____/2025– PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Necessidade da Administração de Contratação de Serviço de Confeção de Carimbos, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro-MA

EMENTA: Processo Licitatório nº ____/2025, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **Necessidade da Administração de Contratação de Serviço de Confeção de Carimbos, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro-MA.** Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando a **Necessidade da Administração de Contratação de Serviço de Confeção de Carimbos, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro-MA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **Necessidade da Administração de Contratação de Serviço de Confecção de Carimbos, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro-MA**, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 14.133/2021, Decretos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Instrumentos Normativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

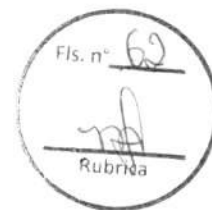
É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 01 de Setembro de 2025

Kewerson Luna F. de Souza
Kewerson Luna Ferreira de Souza

OAB/MA 17.240

Assessor Jurídico



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a **Contratação de serviço de confecção de carimbos e material correlato, para atender as necessidades do município de dom Pedro/MA.**

2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, tem o valor estimado de **R\$ 24.512,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e doze reais)** foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.

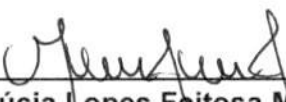
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 02 de julho de 2025.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 24.512,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e doze reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 26 de setembro de 2025 às 10:00

ATÉ: 01 de outubro de 2025 às 08:00

TEMPO DE DURAÇÃO: 6:00 horas

LOCAL

Portal Utilizado: BNC Compras

Endereço: bnccompras.com

AUTORIDADE COMPETENTE:

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
ORÇAMENTO SIGILOSO	SIM ou NÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

SIM ou NÃO

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

SIM, 10% (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12 122 0150 2004 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

ANEXO SEMAFIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS.
DOTAÇÃO	3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BNC COMPRAS” através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO
Rua Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo de Contratação Direta.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste instrumento.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO



- 4.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é aquele definido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



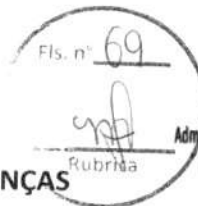
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Rua do Comércio, 72 - Centro - Dom Pedro - MA



- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
 - 6.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta, que encaminhe planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO
Rua João de Deus, 11, Centro, Dom Pedro - MA



- 6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 6.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 7.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 7.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 7.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 7.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 7.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 8.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 8.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas.
 - 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 8.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
 - 8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - 8.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 8.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 8.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 8.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 8.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



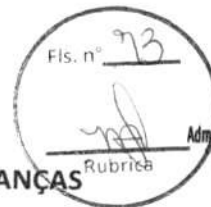
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 8.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.5.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5.4. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 8.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 8.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



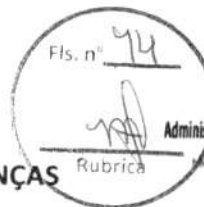
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, MA



- Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 8.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 8.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 8.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 8.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO



as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

8.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.5.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 8.5.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 8.5.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.5.8.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 8.5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 8.5.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.5.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.5.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 9.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO - MA



- firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 9.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 9.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 9.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico descrito no preâmbulo do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro - Dom Pedro - MA



- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

12. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 25 de setembro de 2025.

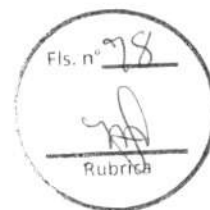


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro, MA




Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO
Rua Santos e Farias, 72, Centro - Dom Pedro - MA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0508.001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 59,57	R\$ 5.957,00
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	50	R\$ 84,54	R\$ 4.227,00
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO
Rua do Comércio, 100
Centro, Dom Pedro - MA



RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"				
VALOR TOTAL				R\$ 24.512,00

DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAFIN	SEMED
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	UND	50	50
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	UND	25	25
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	UND	25	25

2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/201.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

3.3. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do serviço de confecção de carimbos justifica-se pela necessidade contínua das Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA em dispor de instrumentos adequados para a autenticação, validação e organização de documentos oficiais. Os carimbos são ferramentas essenciais para garantir a padronização e agilidade nos procedimentos administrativos internos e externos, sendo utilizados rotineiramente para identificação de setores, assinatura de responsáveis, numeração de processos, validação de despachos, entre outras funções.

4.2. Considerando a dinâmica das atividades administrativas, com constante movimentação de servidores, mudanças de titulares, criação de novos departamentos e atualizações nos modelos de carimbos, torna-se necessário garantir o atendimento regular e ágil dessa demanda, evitando atrasos ou prejuízos ao andamento dos serviços públicos.

4.3. Além disso, a confecção de carimbos personalizados contribui para a segurança e autenticidade dos atos administrativos, dificultando falsificações e facilitando a rastreabilidade documental. A aquisição será realizada conforme as especificações de cada setor, respeitando a identidade institucional do Município e observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.4. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo adequada às necessidades identificadas e compatível com os objetivos institucionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de carimbos personalizados, atendendo às especificações técnicas demandadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. O serviço deverá contemplar a produção de carimbos automáticos, manuais e datadores, com qualidade, durabilidade e precisão gráfica compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo.

5.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de solicitação por parte das secretarias, confecção conforme modelos aprovados, entrega no local designado pela Administração e suporte para eventuais ajustes ou correções. A durabilidade dos carimbos dependerá do volume de uso, sendo estimado um tempo de vida útil de 12 a 24 meses, com possibilidade de substituições pontuais conforme necessidade.

5.3. A empresa contratada deverá garantir materiais de qualidade, como estruturas em plástico ou metal resistentes, borracha com gravação em baixo-relevo de alta definição e tinta de boa fixação e secagem rápida. Os carimbos deverão conter informações padronizadas como nome da secretaria, setor, nome e cargo do servidor (quando aplicável), número de protocolo, data ou outras informações conforme demanda.

5.4. A especificação do produto inclui:

- a) Carimbo automático personalizado: com estrutura em plástico resistente, tinta azul ou preta, gravação conforme modelo fornecido;
- b) Carimbo datador com frases padrão: como "Recebido", "Encaminhado", "Conferido", entre outros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



c) Carimbo manual (com almofada): para casos específicos, em que se exija modelo mais simples ou de aplicação especial.

5.5. A solução adotada visa garantir a eficiência, a padronização documental e a segurança institucional dos atos administrativos da Prefeitura, assegurando um fluxo contínuo e organizado da documentação oficial.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

6.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Indicação de marcas e modelos: Não será necessário.

6.5. Exigência de amostra: Não será necessária a apresentação de amostra.

6.6. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.7. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.8. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

7.1. A execução do fornecimento dos serviços de confecção de carimbos será realizada de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A empresa contratada deverá confeccionar os carimbos de acordo com os modelos, especificações e quantidades definidas em cada solicitação, respeitando os prazos máximos estabelecidos para entrega.

7.2. O prazo para entrega dos carimbos confeccionados será de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação formal da unidade requisitante. A entrega deverá ser realizada no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura ou diretamente nas Secretarias, conforme designação expressa no momento do pedido.

7.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Administração Municipal para facilitar a coleta de informações necessárias à personalização dos carimbos, bem como para eventuais ajustes ou correções. A empresa também será responsável por garantir a substituição imediata de carimbos com defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração.

7.4. Como critério de eficiência e economicidade, será priorizada a contratação de empresa localizada no município de Dom Pedro/MA ou região próxima, de forma a agilizar o atendimento às demandas e reduzir custos logísticos.

7.5. Todos os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade e adequação ao interesse público, conforme as disposições contratuais e normas vigentes aplicáveis à Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



8. GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

9.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
RUA JOSEFA DE ALMEIDA, 10
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.

11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO - MA
Rua do Comércio, 100 - Centro - Dom Pedro - MA



11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 25 de junho de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA COM DISPUTA Nº 14/2025



Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro - Dom Pedro - MA



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa com Disputa Nº 14/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0508.001/2025



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VALOR CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FINAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Amanda Dias Oliveira, CPF nº 059.312.983-04



DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº

,,, ,

, CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.1 – O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 2.3.3 - A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de xxxxxxxx e encerramento em xxxxxxxxxxxx, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO - MA
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



Fls. nº 93

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor {fiscal_contrato} ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA

DOM PEDRO
Fls. nº 94

[Assinatura]
Subscrição

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
1000, Alameda do G
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA



95
Rubrica

13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, MA



14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro - Dom Pedro - MA



15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro, MA



Subscreve

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
DOM PEDRO - MA
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro - Dom Pedro - MA



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de {Dom Pedro - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Dom Pedro - MA, xxx de xxxxxxx de 2025.

ASSINATURAS

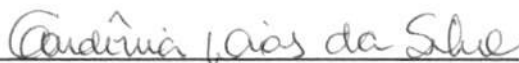
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0508.001/2025- SEMAFIN**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 14/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025 - SEMAFIN do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **01/10/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal BNC Compras, (<https://bnccompras.com/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 25 de setembro de 2025.

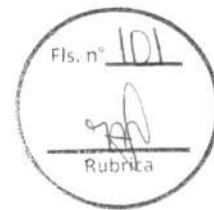


Gardênia dias da Silva
Agente de Contratação



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 14/2025
Nº PROC. ADM. 2025.0508.001/2025



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

PUBLICAÇÃO: 26/09/2025 10:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/09/2025 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 01/10/2025 07:55
INÍCIO DISPUTA: 01/10/2025 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.512,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dw2NwhUv6ANGKE6gp_k%2FVRTlw313hn2AjacvaaGtTH7g6EzT_Ia9LLu2gX4QB8bZT0gS6MCQ4M8nYDocuXd7gl5zjilXdbeAip541fva2_V4%3D

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 26/09/2025

133	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3 ANOS.	-	METRO QUADRADO	400	R\$ 56,57	R\$ 22.628,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 22.628,00						
134	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	-	UND	10	R\$ 874,61	R\$ 8.746,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.746,10						
135	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES.	-	UND	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 1.900,00						
136	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	-	UND	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 675,00						
137	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	-	UND	10.000	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 16.100,00						
138	CONFECCÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	-	METRO QUADRADO	100	R\$ 326,75	R\$ 32.675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 32.675,00						
139	CONFECCÃO DE BLOCO TIPO REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	-	BLOCO	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 186,40						
Valor Total do Lote 04					R\$ 233.000,00	
Valor Global Registrado					R\$ 648.000,00	

Dom Pedro - MA, 22 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	N GONCALVES DE SOUSA CNPJ nº 28.275.004/0001-00 NATANAEL GONCALVES DE SOUSA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a524d07dc612a717de25b74c2aca4bc2

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0508.001/2025- SEMAFIN**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a

Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 14/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025 - SEMAFIN do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **01/10/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal BNC Compras, (<https://bnccompras.com/>) e no Portal Nacional de Compras

Públicas Nacional – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 25 de setembro de 2025.

Gardênia dias da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: beba0bf2c1205a9752a6b0fd51983c91

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência - Eletrônica**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 12 SALAS - (ID-SIMEC 27391), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **21 de outubro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 26 de setembro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a06b56a4ba3048cf8b8360d1d096c73d

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência - Eletrônica**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa (s) jurídicas (s) para Execução dos CONCLUSÃO DA OBRA: ESCOLA 04 SALAS - POVOADO SANTA VITÓRIA (27392), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **21 de outubro de 2025 às 10:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC

Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 26 de setembro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 906936ed226b76745bfac9730d0b3b5a



PORTARIA-SEMUS Nº 204 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 204 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 213/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0205.001/2025-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 009/2025 e ARPS nº 009/2025-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: R. B. N. BASTOS** com o período de vigência de: **15/09/2025 a 15/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 0e6b4d569ae59d137b00fad244b8cf88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

RETIFICAÇÃO/ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

RETIFICAÇÃO/ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados a presente **ERRATA** referente ao extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de setembro de 2025, no diário 3693/2025, na página 17. **“Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.”, “Leia-se: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO ASFALTO OU CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS OU RURAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NO PAVIMENTO COM SOLUÇÕES DE REMENDOS PROFUNDOS E REPERFILAMENTOS, NA CIDADE DE ESTREITO”.** Mantêm-se inalteradas as demais informações do extrato de contrato.



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 14/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/09/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 26/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/09/2025 11:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 01/10/2025 07:55 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000056/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.512,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 59,57	R\$ 5.957,00
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA), COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E	50	R\$ 84,54	R\$ 4.227,00



1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
---	--	-----	-----------	--------------



2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
---	---	-----	-----------	--------------

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/09/2025 - 26/09/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 26/09/2025 10:45:35
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e06cd41a-318f-4aad-9664-fa13d08e5fe3

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	DE0142025SEMAFIN	14	2025	DE	64286045315	26/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

WhatsApp | Sinc - Contrata | Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE | TELEFONES ÚTEIS | ACESSIBILIDADE | LGPD | OUVIDORIA | E-SIC | PERGUNTAS FREQUENTES | FALE CONOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

INÍCIO | GOVERNO | MUNICÍPIO | TRANSPARÊNCIA | DIÁRIO OFICIAL | SERVIÇOS | PUBLICAÇÕES

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES

VER TODOS

DATA: 26/09/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA: 14/2025 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

Data de Abertura: 01 de Outubro de 2025 - Hora de Abertura: 08:00 - Local:

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Error Recovery Guide

Não há informações no status de hardware do scanner.
6-61302dj #2

10:45
26/09/2025





PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0508.001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 26/09/2025 10:15:47

TOTAL DO PROCESSO:				24.512,00
N GONCALVES DE SOUSA		28.275.004/0001-00		24.512,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 298	Total: 24.512,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 63,78	Valor Unit.: 63,78		Total Item: 6.378,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 51,00	Valor Unit.: 51,00		Total Item: 5.100,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 59,57	Valor Unit.: 59,57		Total Item: 5.957,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 84,54	Valor Unit.: 84,54		Total Item: 4.227,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 57,00	Valor Unit.: 57,00		Total Item: 2.850,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**

Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/772f65c201b44579b003fb0876ba3205.zip	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0ea382a04d34c45848582787d3e4c50.zip	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7f7cfd40ca24acbb7a67de72c656eb0.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28252d7a16a40598141b21b6a517d10.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f759650f3a9542058d33ad2e6fa03b31.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b458ccc449a34a94b3ad70b9b2a09729.zip	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c96c67fc95eb467385ebf9c8672dcfc6.zip	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ec7c2b5cce431287f95c4ef3ec9f7a.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d488ad0468e2409e8953310ca158b45f.zip	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ff6885cadcc4839a3732b1af870b60e.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a291118cf9cf441ab2241a724661bf30.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/610135a5a3494a4388f4a28180154213.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/900b52921afb4b7c95b06a4d693a3b29.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b896e82f1884ebbb03714f45c93d186.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f57aa4203e243e6abe1f06aca42633d.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2857c5531b5e4ddb9576edd25340e571.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0adfb84efeb34b1994eebac0df2a1e47.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52aa493841b84e0290616de890264ff9.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b9d5c97ef4450dbe99edc75be23813.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8005c58a804bb8ac206b29a4edf6a7.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/94e4f05547844a19abca00a265137c25.pdf	
Horário: 30/09/2025 19:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d770c5a2be004f9ab8e61347898b6ab7.pdf	



**PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**

Horário: 30/09/2025 19:38

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a17d88993e4948d989264ad254b2b2f7.pdf>

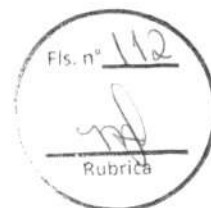
Horário: 30/09/2025 19:38

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8c31afff834adb8c388ed5ebe57e01.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------



PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0508.001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 26/09/2025 10:15:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/09/2025 12:26:18 CADASTRO DE PROPOSTA N GONCALVES DE SOUSA
30/09/2025 19:38:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA N GONCALVES DE SOUSA

LOTE 1 - ADJUDICADO
Confecção de carimbos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 63,78	Valor Total: 6.378,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 5.100,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 59,57	Valor Total: 5.957,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 84,54	Valor Total: 4.227,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 57,00	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N GONCALVES DE SOUSA	298	28.275.004/0001-00	24.512,00	24.512,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

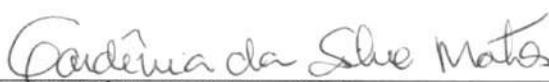
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
26/09/2025 10:15:46	PUBLICADO				
26/09/2025 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/10/2025 07:55:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/10/2025 08:01:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
A disputa será encerrada em 5 minutos pois existe apenas uma proposta participante.					
01/10/2025 08:01:02	DISPUTA				
01/10/2025 08:01:02	LANCE	N GONCALVES DE SOUSA (PARTICIPANTE 298)			24.512,00
01/10/2025 08:06:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N GONCALVES DE SOUSA					
01/10/2025 08:06:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
01/10/2025 08:06:03	HABILITAÇÃO				
01/10/2025 09:13:08	MENSAGEM CONDUTOR				
Bom dia e Boa Sorte Senhores!					
01/10/2025 14:25:04	MENSAGEM CONDUTOR				
Fase de Disputa encerrada					
01/10/2025 14:25:41	MENSAGEM CONDUTOR				
PARA PARTICIPANTE 298: Senhor fornecedor esse é seu menor valor para os itens?					
01/10/2025 14:31:24	EM ADJUDICAÇÃO				
01/10/2025 14:33:09	HABILITAÇÃO				
01/10/2025 14:34:35	MENSAGEM	N GONCALVES DE SOUSA (PARTICIPANTE 298)			
Boa tarde! Sim.					
01/10/2025 14:38:05	MENSAGEM CONDUTOR				
ok					
01/10/2025 14:39:29	MENSAGEM CONDUTOR				
Aguardem enquanto estamos analisando a Documentação e Proposta inserida no sistema.					
01/10/2025 14:58:02	MENSAGEM CONDUTOR				
A documentação da empresa N GONCALVES DE SOUSA inserida no sistema atende às exigências mínimas esculpidas no aviso de dispensa eletrônica.					
01/10/2025 14:58:30	EM ADJUDICAÇÃO				
01/10/2025 14:59:16	MENSAGEM CONDUTOR				
Declaro a empresa N GONCALVES DE SOUSA Vencedora.					
01/10/2025 14:59:53	MENSAGEM CONDUTOR				
Sessão encerrada.					
01/10/2025 15:08:19	ADJUDICADO				


CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

SÃO MIGUEL

O MELHOR PREÇO COM A QUALIDADE QUE VOCÊ PROCURA.

N. Gonçalves de Sousa - EPP - CNPJ: 28.275.004/0001-00

Fone: (99) 99212-2029

RUA PERNAMBUCO Nº 40, CEASA II - DOM PEDRO-MA



PROPOSTA INICIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Dispensa Eletrônica nº 14/2025

Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025

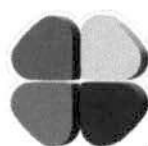
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Dom Pedro/MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	Serviço	UND	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	Serviço	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	Serviço	UND	100	R\$ 59,57	R\$ 5.957,00



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

SÃO MIGUEL

O MELHOR PREÇO COM A QUALIDADE QUE VOCÊ PROCURA.

N. Gonçalves de Sousa- EPP - CNPJ: 28.275.004/0001-00

Fone: (99) 99212-2029

RUA PERNAMBUCO Nº 40, CEASA II - DOM PEDRO-MA

Fls. nº 115

Rubrica

4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.	Serviço	UND	50	R\$ 84,54	R\$ 4.227,00
5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"	Serviço	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL: vinte e quatro mil e quinhentos e doze reais.						R\$ 24.512,00

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: N GONCALVES DE SOUSA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, Nº 40, Bairro: Ceasa II, Dom Pedro/MA, Cep.: 65.765-000.

TELEFONE: (99) 99212-2029

E-MAIL: natanaelgoncalves035@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Natanael Gonçalves de Sousa

CPF/RG: 046.197.933-02

NACIONALIDADE: brasileiro

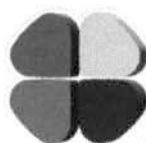
PROFISSÃO: empresário

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da apresentação da proposta.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Agência: 1119-3 Conta Corrente: 32642-9 Banco do Brasil

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

SÃO MIGUEL

O MELHOR PREÇO COM A QUALIDADE QUE VOCÊ PROCURA.

N. Gonçalves de Sousa- EPP - CNPJ: 28.275.004/0001-00

Fone: (99) 99212-2029

RUA PERNAMBUCO Nº 40, CEASA II - DOM PEDRO-MA

Fls. nº 116

Rubrica

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Dom Pedro/MA, 30 de setembro de 2025.

N GONCALVES DE
SOUSA:28275004000100

Assinado digitalmente por N GONCALVES
DE SOUSA:28275004000100

Data: 2025.09.30 19:33:10-03'00'

N GONCALVES DE SOUSA | CNPJ: 28.275.004/0001-00

Natanael Gonçalves de Sousa

CPF/RG nº 046.197.933-02

(Representante Legal)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. n° 117

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801238291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL GONCALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) MARIA ODETE GONCALVES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 371169220090	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 046.197.933-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA R PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N GONCALVES DE SOUSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NATANAELGONCALVES035@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1412602, 1413402, 1813001, 1821100, 4752100, 4761003, 6209100, 7733100, 8219901, 8599603, 9511800, 4751201, 4751202	Descrição do Objeto 1813-0/99 Impressão de material para outros usos 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1821-1/00 Serviços de pré impressão 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8219-9/01 Fotocópias 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.275.004/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Natanael Gonçalves de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002759569	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:48 SOB Nº 20190816643.
PROTOCOLO: 190816643 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903006964. NIRE: 21801238291.
N GONCALVES DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801238291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL GONCALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) MARIA ODETE GONCALVES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 371169220090	UF MA	CPF(número) 045.197.933-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA R PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N GONCALVES DE SOUSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NATANAELGONCALVES035@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de telefonia e comunicação 8599-6/03 Treinamento em informática 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.275.004/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Natanael Gonçalves de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002759569	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:48 SOB N° 20190816643.
PROTOCOLO: 190816643 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903006964. NIRE: 21801238291.
N GONCALVES DE SOUSA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801238291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL GONCALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) MARIA ODETE GONCALVES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 371169220090	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 046.197.933-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N GONCALVES DE SOUSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ngoncalvesdesousa0@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 1821100, 4751201, 4761003, 4772500, 9511800	Descrição do Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.275.004/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Natanael Gonçalves de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001859569	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 15:40 SOB N° 20180467964.
PROTOCOLO: 180467964 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802788128. NIRE: 21801238291.
N GONCALVES DE SOUSA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NO VERSO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fls. n° 120
[Handwritten signature]
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801238291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATANAEL GONCALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) MARIA ODETE GONCALVES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 371169220090	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 046.197.933-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL N GONCALVES DE SOUSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CEASA II	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) graficakayanne@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 1821100, 4751201, 4761003, 4772500, 9511800	Descrição do Objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.275.004/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Natanael Gonçalves de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 16:41 SOB Nº 20180451316. PROTOCOLO: 180451316 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802698064. NIRE: 21801238291. MA2180001827904 N GONCALVES DE SOUSA	

JUCEMA

PARA USO EXCLUSIVO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA 04619793302

Nome do Empresário

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA

Nome Fantasia

GRAFICA SAO MIGUEL

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

371169220090

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

046.197.933-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.275.004/0001-00

NIRE

21-8-0123829-1

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Logradouro

RUA PERNAMBUCO

Número

40

Bairro

CEASA II

Município

DOM PEDRO

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente

Atividades Secundárias (CNAE)

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Clicherista independente

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

Papeleiro(a) independente

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

(quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME10818126

Número do Identificador

00004619793302

Data de Emissão

25/06/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 124

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.275.004/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/07/2017NOME EMPRESARIAL
N GONCALVES DE SOUSATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA SAO MIGUELPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R PERNAMBUCONÚMERO
40COMPLEMENTO
*****CEP
65.765-000BAIRRO/DISTRITO
CEASA IIMUNICÍPIO
DOM PEDROUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
NATANAELGONCALVES035@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9212-2029ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 11:25:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N GONCALVES DE SOUSA
CNPJ: 28.275.004/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:05 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **5437.E5B1.0058.19A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.275.004/0001-00
Razão
Social: N GONCALVES DE SOUSA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 40 / CEASA II / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

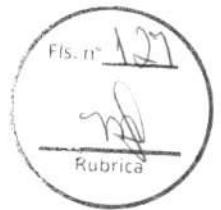
Certificação Número: 2025091704395038563363

Informação obtida em 30/09/2025 09:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N GONCALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.275.004/0001-00

Certidão nº: 37450175/2025

Expedição: 03/07/2025, às 09:33:13

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N GONCALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.275.004/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

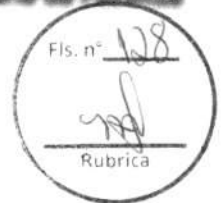
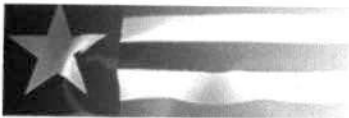
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.275.004/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.535272-7

Razão Social: N GONCALVES DE SOUSA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PERNAMBUCO

Número: 40 **Complemento:**

Bairro: CEASA II

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 91432032

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1821100-1813099), 01/10/2010 - (1412602-1813001-1413402),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/09/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091706/25

Data da

30/09/2025 09:29:00

Inscrição Estadual: 125352727

CPF/CNPJ: 28275004000100

Razão Social: N GONCALVES DE SOUSA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 40 CEP: 65765000 - CEASA II

Telefone: (99)91432032

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2025 09:29:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 289490/25

Data da

30/09/2025 09:27:03

Inscrição Estadual: 125352727

CPF/CNPJ: 28275004000100

Razão Social: N GONCALVES DE SOUSA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 40 CEP: 65765000 - CEASA II

Telefone: (99)91432032

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



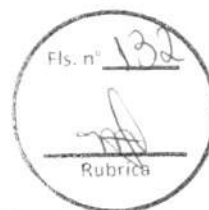
PREFEITURA DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada N GONÇALVES DE SOUSA -EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/10/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

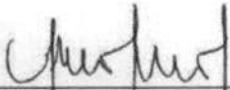
Cadastro:	001015	Inscrição Municipal:	001015
Contribuinte:	N GONÇALVES DE SOUSA -EPP	CPF/CNPJ:	28275004000100
Nome Fantasia:	GRÁFICA SÃO MIGUEL		
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 40	Complem:	
Bairro:	CEASA II	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:	12535272-7	Data de Abertura:	27/07/2017
Atividade:	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		

Atividade(s) CNAE

Impressão de material para outros usos
Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confeção, sob medida, de roupas profissionais
Impressão de material para uso publicitário
Serviços de pré-impressão
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de artigos de papelaria
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Fotocópias
Treinamento em informática
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão: 10/07/2025 15:26:04 Validade: 08/10/2025
Número/Controle da Certidão: C4511AE0D8444E21




SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2025


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Portaria Nº 26/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/09/2025

Nº da certidão: 12503178278

Data de validade: 10/11/2025

Código de Validação: 54f858c497

NOME: N GONCALVES DE SOUSA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL**N GONCALVES DE SOUSA**

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ : 28.275.004/0001-00

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125352727

Data Registro : 27/07/2017

Número Registro: 21801238291

Fls. nº 134

Rubrica

ATIVO

CIRCULANTE	609.097,47 D
DISPONIVEL	206.736,96 D
CAIXA	206.736,96 D
CAIXA MATRIZ	206.736,96 D
CREDITOS	16.700,00 D
CONTAS A RECEBER	16.700,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	16.700,00 D
ESTOQUES	385.660,51 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	385.660,51 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	161.201,65 D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	224.458,86 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	157.361,70 D
IMOBILIZADO	157.361,70 D
IMOBILIZADO EM USO	201.087,91 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.710,28 D
MOVEIS E UTENSILIOS	93.377,63 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	43.726,21 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	4.065,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	21.238,02 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	18.423,19 C
TOTAL DO ATIVO =====>	766.459,17 D

PASSIVO

CIRCULANTE	12.611,19 C
FORNECEDORES GERAIS	5.000,00 C
FORNECEDORES	5.000,00 C
FORNECEDORES GERAIS	5.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. n° 135

Rubrica

N GONCALVES DE SOUSA

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ : 28.275.004/0001-00

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125352727

Data Registro : 27/07/2017

Número Registro: 21801238291

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.611,19 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.611,19 C
ICMS A RECOLHER	627,67 C
SIMPLES A RECOLHER	6.983,52 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	3.353,37 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.353,37 C
PARCELAMENTOS	3.353,37 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	3.353,37 C
PATRIMONIO LIQUIDO	750.494,61 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	550.494,61 C
LUCRO NO EXERCICIO	216.800,44 C
LUCRO NO PERIODO	216.800,44 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	333.694,17 C
LUCROS ACUMULADOS	333.694,17 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	766.459,17 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 766.459,17 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

DOM PEDRO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. : 041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. : MA-012727

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
C.P.F. : 046.197.933-02
R.G. : 037116922009-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**N GONCALVES DE SOUSA**

R Pernambuco, 40 - Ceasa II Cep : 65765-000

Dom Pedro / MA

CNPJ / CEI : 28.275.004/0001-00

Inscrição Estadual: 125352727

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/07/2017

Nº do Registro: 21801238291

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

SERVIÇOS PRESTADOS

472.432,05

472.432,05

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**472.432,05****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

188.972,82

188.972,82

(=) Lucro Bruto**283.459,23****(-) Despesas Operacionais**

ENERGIA ELETRICA

6.004,27

HONORARIOS CONTABEIS

3.168,00

AGUA E ESGOTO

780,00

9.952,27

ICMS

4.781,60

TAXAS MUNICIPAIS

250,00

SIMPLES

45.410,77

50.442,37

MATERIAL DE LIMPEZA

910,65

MENSALIDADE DE INTERNET

1.200,00

MATERIAL DE ESCRITORIO

1.000,95

3.111,60

JUROS PASSIVOS

3.152,55

3.152,55

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**216.800,44****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****216.800,44**

DOM PEDRO / MA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO

CONTADOR

C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064

C.R.C. :MA-012727

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA

EMPRESÁRIO

C.P.F. :046.197.933-02

R.G. :037116922009-0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. nº 121

Rubrica

N GONCALVES DE SOUSA

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

I.E.: 125352727

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/07/2017

Nº do Registro: 21801238291

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{612.450,84}{15.964,56} \quad \text{ILG : } 38,3632$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{609.097,47}{12.611,19} \quad \text{ILC : } 48,2982$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{223.436,96}{12.611,19} \quad \text{ILS : } 17,7174$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{206.736,96}{12.611,19} \quad \text{ILI : } 16,3931$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{206.736,96}{609.097,47} \quad \text{IPD : } 0,3394$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{385.660,51}{609.097,47} \quad \text{IPE : } 0,6332$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{609.097,47}{766.459,17} \quad \text{IPAC : } 0,7947$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{5.000,00}{609.097,47} \quad \text{IPC : } 0,0082$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

N GONCALVES DE SOUSA

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

I.E.: 125352727

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/07/2017

Nº do Registro: 21801238291

Fls. nº

138



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{750.494,61}{683.694,17}$	IVRP :	1,0977
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{750.494,61}{3.353,37}$	IPELP :	223,8031
---------	---	---------	-------------------------------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{750.494,61}{12.611,19}$	IPET :	59,5102
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{750.494,61}{766.459,17}$	IPP :	0,9792
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{75.049.461,00}{766.459,17}$	C :	97,9171
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{15.736.170,00}{750.494,61}$	IC :	20,9677
------	--	------	------------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{609.097,47}{750.494,61}$	LRP :	0,8116
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**N GONCALVES DE SOUSA**

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

I.E.: 125352727

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/07/2017

Nº do Registro: 21801238291

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{15.964,56}{766.459,17} \quad \text{IEG : } 0,0208$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{12.611,19}{766.459,17} \quad \text{IEC : } 0,0165$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{15.964,56}{750.494,61} \quad \text{ICT : } 0,0213$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{472.432,05}{766.459,17} \quad \text{IGA : } 0,6164$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{472.432,05} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{550.494,61}{766.459,17} \quad \text{RA : } 0,7182$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{55.049.461,00}{750.494,61} \quad \text{RPL : } 73,3509$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{472.432,05}{255.631,61} \quad \text{IRD : } 1,8481$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**N GONCALVES DE SOUSA**

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

I.E.: 125352727

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/07/2017

Nº do Registro: 21801238291

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{750.494,61}{766.459,17} \quad \text{IIF :} \quad 0,9792$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{766.459,17}{15.964,56} \quad \text{ISG :} \quad 48,01$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{157.361,70}{750.494,61} \quad \text{IGI :} \quad 0,2097$$

NOTAS EXPLICATIVAS

N GONCALVES DE SOUSA

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

CNPJ: 28.275.004/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21801238291

Inscrição Estadual: 125352727

Data de Registro: 27/07/2017

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional**2.1 Histórico da Empresa**

N GONCALVES DE SOUSA e nome fantasia GRAFICA SAO MIGUEL, com sede na cidade de DOM PEDRO, Estado do Maranhão, situada na RUA PERNAMBUCO, nº 40, CEASA II, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.275.004/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 21801238291 por despacho de 27/07/2017, tendo como sua **Atividade Principal**: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; **Atividades Secundárias**: 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Direitos e Obrigações****3.1.1 - Disponibilidade**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa. Além da conta aplicações financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CPS = Custo da Prestação do Serviço.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo**3.2.1 - Fornecedores**

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

NOTAS EXPLICATIVAS**N GONCALVES DE SOUSA**

R Pernambuco, 40 - Ceasa II - Cep : 65765-000

DOM PEDRO / MA

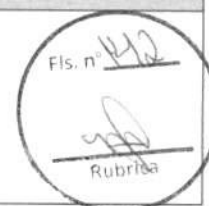
CNPJ: 28.275.004/0001-00

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21801238291

Inscrição Estadual: 125352727

Data de Registro: 27/07/2017

**3.2.2 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital Social da empresa **N GONCALVES DE SOUSA**, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Integralizado em moedas corrente do País. Sendo 100% de participação do empresário NATANAEL GONÇALVES DE SOUSA.

A Administração cabe ao empresário NATANAEL GONCALVES DE SOUSA, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social Ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N GONCALVES DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
04619793302	NATANAEL GONCALVES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 19:32 SOB N° 20240289730.
PROTOCOLO: 240289730 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403371743. CNPJ DA SEDE: 28275004000100.
NIRE: 21801238291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.
N GONCALVES DE SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: N GONCALVES DE SOUSA

Número livro: 0005

C.N.P.J.: 28.275.004/0001-00

Insc. Junta Comercial: 218.0123829-1 Data: 27/07/2017

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 40, CEASA II, DOM PEDRO/MA, CEP 65765-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS	417.627,73	<u>417.627,73</u>
--------------------	------------	-------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ICMS	(10.226,17)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(35.974,31)	<u>(46.200,48)</u>

CUSTOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(166.878,67)	<u>(166.878,67)</u>
-------------------------------	--------------	---------------------

RECEITA LÍQUIDA

204.548,58

LUCRO BRUTO

204.548,58

DESPESAS OPERACIONAIS

(16.133,69)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MULTAS DE MORA	(1.368,10)	
TAXAS MUNICIPAIS	(300,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.134,19)	
ÁGUA E ESGOTO	(845,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.089,15)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(920,80)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.643,20)	
MENSALIDADE DE INTERNET	(1.200,00)	
JUROS DE MORA	(633,25)	<u>(16.133,69)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

188.414,89

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL

188.414,89

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

188.414,89

DOM PEDRO/MA, 31 de Dezembro de 2024

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 046.197.933-02

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012727/MA
CPF: 041.300.213-62

Empresa: N GONCALVES DE SOUSA

C.N.P.J.: 28.275.004/0001-00

Insc. Junta Comercial: 218.0123829-1 Data: 27/07/2017

Endereço: Rua PERAMBUCO, 40, CEASA II, DOM PEDRO/MA, CEP 65765-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	956.188,84D
ATIVO CIRCULANTE	792.327,14D
DISPONÍVEL	33.436,19D
CAIXA	33.436,19D
CAIXA GERAL	33.436,19D
CLIENTES	16.657,19D
DUPLICATAS A RECEBER	16.657,19D
DUPLICATAS A RECEBER	16.657,19D
ESTOQUE	742.233,76D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	742.233,76D
PRODUTOS PARA PREST DE SERVIÇOS	742.233,76D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	163.861,70D
IMOBILIZADO	163.861,70D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	94.877,63D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	94.877,63D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	112.710,28D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	94.710,28D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	43.726,21C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.423,19C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	21.238,02C
(-)DEPRECIACÃO ACUM. DE EQUI. DE INFORMATICA	4.065,00C
PASSIVO	956.188,84C
PASSIVO CIRCULANTE	11.669,37C
FORNECEDORES	6.500,00C
FORNECEDORES	6.500,00C
FORNECEDORES GERAIS	6.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.169,37C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.169,37C
ICMS A RECOLHER	780,82C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.388,55C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.609,97C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.609,97C
FINANCIAMENTOS	5.609,97C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5.609,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	938.909,50C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	738.909,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	738.909,50C
LUCROS ACUMULADOS	550.494,61C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	188.414,89C

DOM PEDRO/MA, 31 de Dezembro de 2024

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 046.197.933-02

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012727/MA
CPF: 041.300.213-62



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1- Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus direitos e obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto operacional

2.1 Histórico da empresa

A empresa de razão social **N GONCALVES DE SOUSA** e nome fantasia **GRAFICA SAO MIGUEL**, com sede na cidade de DOM PEDRO, Estado do Maranhão, situada na RUA PERNAMBUCO, nº 40, CEASA II, CEP: 65.765-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.275.004/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 21801238291, tendo como sua **Atividade Principal**: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; **Atividades Secundárias**: 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Direitos e obrigações

3.1.1 - Disponibilidade

Composta pelas contas bancárias e caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa. Além da conta aplicações financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, deduzido do CSP = Custos dos serviços prestados.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.



3.2 - Obrigações de curto prazo

3.2.1 - Fornecedores

A conta fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

Composta por obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio líquido

4.1 - Divisão do capital social

O capital social da empresa **N GONCALVES DE SOUSA**, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País. Sendo 100% de participação no capital social do empresário **NATANAEL GONÇALVES DE SOUSA**.

A administração cabe ao empresário **NATANAEL GONCALVES DE SOUSA**, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

DOM PEDRO/MA, 31 de Dezembro de 2024

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 046.197.933-02

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012727/MA
CPF: 041.300.213-62

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Natanael Goncalves De Sousa, Brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.197.933-02, representante legal da empresa N GONCALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.275.004/0001-00, com sede à Rua Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro – MA, CEP: 65.765-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Antonio Pereira Neves Neto, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 041.300.213-62, e no CRC sob o nº 012727/MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis. E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Dom Pedro/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Nome completo: Natanael Goncalves De Sousa
CPF: 046.197.933-02
Cargo: Empresário

Nome completo: Antonio Pereira Neves Neto
CPF: 041.300.213-62
Cargo: Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N GONCALVES DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
04619793302	NATANAEL GONCALVES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2025 13:52 SOB N° 20250801957.
PROTOCOLO: 250801957 DE 02/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510645322. CNPJ DA SEDE: 28275004000100.
NIRE: 21801238291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2025.
N GONCALVES DE SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 5**

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: N GONCALVES DE SOUSA

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 40

Complemento

Bairro: CEASA II

Município: DOM PEDRO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 28.275.004/0001-00

Inscrição Estadual.....: 125352727

Registro na junta.....: 218.0123829-1 Data registro: 27/07/2017

DOM PEDRO/MA, 01/01/2024

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 046.197.933-02

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012727/MA
CPF: 041.300.213-62

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5



Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: N GONCALVES DE SOUSA

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 40

Complemento

Bairro: CEASA II

Município: DOM PEDRO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 28.275.004/0001-00

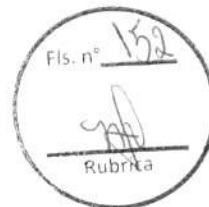
Inscrição Estadual.....: 125352727

Registro na junta.....: 218.0123829-1 Data registro: 27/07/2017

DOM PEDRO/MA, 31/12/2024

NATANAEL GONCALVES DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 046.197.933-02

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Reg. no CRC - MA sob o No. 012727/MA
CPF: 041.300.213-62



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N GONCALVES DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
04619793302	NATANAEL GONCALVES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2025 11:45 SOB N° 20250811812.
PROTOCOLO: 250811812 DE 27/06/2025. NIRE: 21801238291.
N GONCALVES DE SOUSA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510633510 em 02/07/2025, protocolo 250811812. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	N GONCALVES DE SOUSA
Número de Registro:	21801238291
CNPJ:	28275004000100
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	MA012727
04619793302	NATANAEL GONCALVES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2025 11:45 SOB Nº 20250811812.
PROTOCOLO: 250811812 DE 27/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510633510. NIRE: 21801238291.
N GONCALVES DE SOUSA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210413.001/2021



CONTRATO Nº 21.06.0203.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 06 (06) dias do mês de maio de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretária a Sra. Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Azevedo s/nº, Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 117019999-0 GE e CPF nº. 282.967.103-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.275.004/0001-00, sediada à Rua: Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Natanael Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 037116922009-0 - SSP/MA e CPF nº. 046.197.933-02, residente e domiciliado à Rua: Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráficos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, em conformidade com a Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 2021013.001/2021 da Contratação Direta nº. 006/2021 por **Dispensa de licitação**, e proposta vencedora, que com seus anexos, integra este instrumento, dependentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSO (DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTÁRIO) 4x0 - Couchê 250 G	UND	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2	CAPAS DE PROCESSO (SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
3	CAPAS DE PROCESSO (SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
4	CAPAS DE PROCESSO (SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5	CAPAS DE PROCESSO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
6	CARIMBO (TAMANHO MÉDIO) AUTOMÁTICO	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
7	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ 30x20cm - 100 fls 75gr	BLC	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
8	CAVALETE EM CHAPA GALVANIZADA C/ IMPRESSÃO COLORIDA 0,50X0,50M	UND	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
Valor Global: Dezesesseis mil e novecentos e noventa reais				TOTAL	R\$ 16.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e conseqüente aceitação.
- 2.3. Nenhum dos materiais e serviços não deverá ser entregues/prestados sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 2.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 2.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

- 3.1. O preço é por item. Totalizando o valor deste contrato em **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa reais)** e são irrevogáveis.

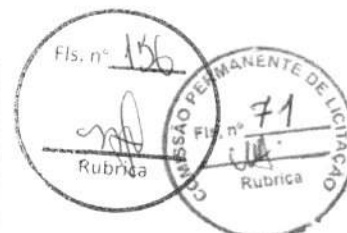
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

- 5.1. Os materiais e serviços diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **Imediato** a partir da data de homologação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 6.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.03.00 –	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
04 122 0001 2002.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
3.3.90.39.00 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

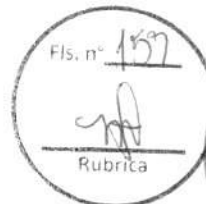
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTA

- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 7.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 7.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 7.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 7.5. Comunicar à(s) CONTRATADAS(S), tão logo casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) adotem(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 7.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADAS(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contratos(s) celebrados(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais.
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- 7.8. Cumprir com os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADAS(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 7.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 7.10. Efetuar através do órgão o controle das entregas;

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas alcançadas;
- 7.12. Realizar o fornecimento dos materiais e serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 7.13. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.
- 7.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 7.15. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.17. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 7.18. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhista, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 7.19. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que na causada por inconveniência na estocagem;
- 7.20. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância na às penalidades previstas;
- 7.21. Prover condições que possibilitam o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 7.22. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

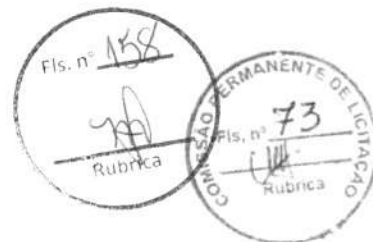
- DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 7.23. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 7.24. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 7.25. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 7.26. As multas e demais penalidades aqui prescritas junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 7.27. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

- 8.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 8.2. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 8.3. Atraso superior a 05(cinco) dias na entrega dos materiais e produtos diversos;
- 8.4. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 8.5. Fornecimento dos materiais e produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 8.6. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 8.7. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 8.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;
- 8.9. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 8.10. Atraso do pagamento das faturas;
- 8.11. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
9.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

11. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

- 12.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 13.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **Imediato**, contados da sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
14.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 06 de Maio de 2021.

Sônia Lucia Lopes Feltosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contratante

N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)
Natanael Gonçalves de Sousa
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Maria Glória S. Almeida
Rg nº: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº: 810.090.623-87

2.
Nome: Francisco de S. Damasceno
Rg nº: 3.954.032
CPF nº: 060.935.873-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 28.275.004/0001-00, sediada à Rua: Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000 FORNECEU MATERIAIS GRÁFICOS, destinados a vários setores pertencentes à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**, conforme Contrato nº. 21.06.0203.001/2021, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, para diversos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	CAPAS DE PROCESSO (DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTÁRIO) 4x0 - Couchê 250 G	UND	1000
2	CAPAS DE PROCESSO (SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500
3	CAPAS DE PROCESSO (SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500
4	CAPAS DE PROCESSO (SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500
5	CAPAS DE PROCESSO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) 4x0 - Couchê 250 G	UND	500
6	CARIMBO (TAMANHO MÉDIO) AUTOMÁTICO	UND	3
7	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ 30x20cm - 100 fls 75gr	BLC	5
8	CAVALETE EM CHAPA GALVANIZADA C/ IMPRESSÃO COLORIDA 0,50X0,50M	UND	20

Dom Pedro/MA, 31 de Março de 2022

Atenciosamente,

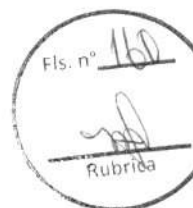
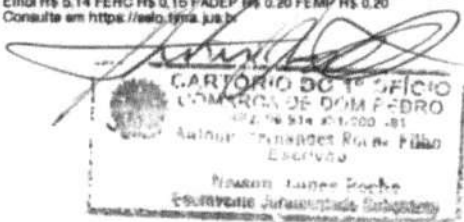


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 JSP/MA

Handwritten initials

Handwritten mark

Poder Judiciário TJMA Selo
REC F1R030627H0Q0W3LLWWCWPP91, 11/04/2022
14:56:56, Ator: 13.17.2, Partes: SONIA LUCIA LOPES
FEITOSA MACHADO, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,60
Emol R\$ 0,14 FERC R\$ 0,10 PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CHS

P



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210413.004/2021



CONTRATO Nº 21.10.0207.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Municipal de Assistência Social o Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 1239, centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 034772972008-0 SSP/MA e CPF nº. 044.064.583-28 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.275.004/0001-00, sediada à Rua Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, Neste ato representado por **Natanael Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 037116922009-0 - SSP/MA e CPF nº. 046.197.933-02, residente e domiciliado à Rua: Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para aquisição de matérias gráficas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, em conformidade com a Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 20210413.004/2021 da Contratação Direta nº. 010/2021 por **Dispensa de licitação**, e proposta vencedora, que com seus anexos, integra este instrumento, dependentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

OBJETIVO – Contratação de empresa para confecção de material gráficos para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Folder Tamanho 20x30cm, Impressão offset 4x4, papel couchê 120g, com 3 dobras	UND	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
2	Cartaz A3, Formato: 31x44cm, Papel Couche 115 grama, Impressão em cores: 4x0	UND	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
3	Panfletos tamanho: 20x15cm, impressão Offset 4x4, papel couchê 120g,	UND	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
4	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g (dia Internacional da mulher)	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
5	Cracha colorido 4x0, tamanho 6x10cm, com Suporte e Cortão	UND	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
6	Ficha de Cadastro de Família(CRAS) colado, tamanho 21x31, cores 1x0 - Papel Ap 75g, 100x1	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
7	Ficha de Solicitação de Serviços (Conselho Tutelar). Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
8	Carimbo Automático (Tamanho Médio)	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



9	Faixa em Lona Medindo 4m x 1,10m com armação em ferro 20x20 (Instalada no local)	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
10	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g (Páscoa Feliz)	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
11	Ficha de Acompanhamento Psicosocial Colado, Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
12	Faixa 3 metro de comprimento x 70cm de altura, com tema dia das Mães, acabamento com madeira	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Backdrop para Fotografias, impressão em lona, tamanho 2,50m x 1,8m de altura, estrutura em Ferro 20x20. instalada (Tema dia Das Mães)	UND	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
14	Painel Redondo em lona, tamanho 1,70m x 1,70m (Tema dia das Mães)	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
15	Folder Educativos coloridos, 03 dobras, frente e verso tamanho 21x30cm em papel couchê brilho 120g (Tema Exploração Sexual contra crianças e adolescente)	UND	2500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
16	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS - Impressão Colorida 4x4, tamanho 12x22cm, em papel couchê brilho 120g	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
VALOR GLOBAL: Dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais				TOTAL	R\$ 16.670,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 2.3. Nenhum dos materiais e serviços não deverá ser entregues/prestados sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 2.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 2.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

- 3.1. O preço é por item. Totalizando o valor deste contrato em **R\$ 16.670,00 (\$ Dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais)** e são irreeajustáveis.

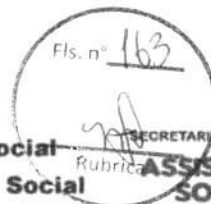
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO:



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09



- 5.1. Os materiais e serviços diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **Imediato** a partir da data de homologação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:

- 6.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.07.00 –	SEC. DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08 122 0486 2016.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTA
- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 7.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 7.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 7.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 7.5. Comunicar à(s) CONTRATADAS(S), tão logo casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) adotem(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 7.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADAS(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contratos(s) celebrados(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais.
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- 7.8. Cumprir com os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADAS(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 7.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 7.10. Efetuar através do órgão o controle das entregas;

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas alcançadas;
- 7.12. Realizar o fornecimento dos materiais e serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 7.13. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.
- 7.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 7.15. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 7.17. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 7.18. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhista, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 7.19. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que na causada por inconveniência na estocagem;
- 7.20. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância na às penalidades previstas;
- 7.21. Prover condições que possibilitam o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 7.22. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

- DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 7.23. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 7.24. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 7.25. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 7.26. As multas e demais penalidades aqui prescritas junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 7.27. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

- 8.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 8.2. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 8.3. Atraso superior a 05(cinco) dias na entrega dos materiais e produtos diversos;
- 8.4. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 8.5. Fornecedor dos materiais e produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 8.6. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 8.7. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 8.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;
- 8.9. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 8.10. Atraso do pagamento das faturas;
- 8.11. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.



9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 9.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 9.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

- 11.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 12.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 06 de Maio de 2021.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)
Natanael Gonçalves de Sousa
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Maria Glória S. Amorim
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 810.090.623-87

2.
Nome: Marcos Vinícius da Silva
Rg nº.: 168107820019
CPF nº.: 215 806 263-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **N. GONÇALVES DE SOUSA (GRÁFICA SÃO MIGUEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 28.275.004/0001-00, sediada à Rua: Pernambuco, nº 40, Ceasa II, Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000 FORNECEU MATERIAIS GRÁFICOS, destinados a vários setores pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 21.10.0207.001/2021, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT
1	Folder Tamanho 20x30cm, Impressão offset 4x4, papel couchê 120g, com 3 dobras	UND	2000
2	Cartaz A3, Formato: 31x44cm, Papel Couche 115 grama, Impressão em cores: 4x0	UND	500
3	Panfleto tamanho: 20x15cm, impressão Offset 4x4, papel couchê 120g,	UND	3000
4	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g (dia Internacional da mulher)	UND	500
5	Cracha colorido 4x0, tamanho 6x10cm, com Suporte e Cortão	UND	20
6	Ficha de Cadastro de Família(CRAS) colado, tamanho 21x31, cores 1x0 - Papel Ap 75g, 100x1	UND	1000
7	Ficha de Solicitação de Serviços (Conselho Tutelar). Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000
8	Carimbo Automático (Tamanho Médio)	UND	20
9	Faixa em Lona Medindo 4m x1,10m com armação em ferro 20x20 (Instalada no local)	UND	1
10	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g (Páscoa Feliz)	UND	500
11	Ficha de Acompanhamento Psicosocial Colado, Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000
12	Faixa 3 metro de comprimento x 70cm de altura, com tema dia das Mães, acabamento com madeira	UND	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

13	Backdrop para Fotografias, impressão em lona, tamanho 2,50m x 1,8m de altura, estrutura em Ferro 20x20. instalada (Tema dia Das Mães)	UND	1
14	Painel Redondo em lona, tamanho 1,70m x 1,70m (Tema dia das Mães)	UND	1
15	Folder Educativos coloridos, 03 dobras, frente e verso tamanho 21x30cm em papel couchê brilho 120g (Tema Exploração Sexual contra crianças e adolescente)	UND	2500
16	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS - Impressão Colorida 4x4, tamanho 12x22cm, em papel couchê brilho 120g	UND	1000

Dom Pedro/MA, 11 de Abril de 2022

Atenciosamente,

Perício

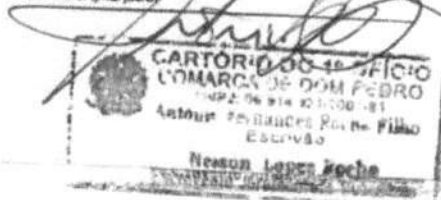
Mailton Henrique Mota dos Santos

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

RG: 034772972008-0 SSP-MA e CPF nº. 044.064.583-28

Poder Judiciário TJMA, São:
RECPR0306270VYJ57CMPNPGKZ13, 11/04/2022 15:00:16.
Ator: 13.17.2. Partes: MAILTON HENRIQUE MOTA DOS
SANTOS. Rec Firma: Senelbanca. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Custódia em
<https://selo.tjma.jus.br>



UND

B



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

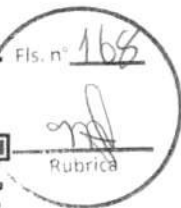
SÃO MIGUEL

O MELHOR PREÇO COM A QUALIDADE QUE VOCÊ PROCURA

N. Gonçalves de Sousa- EPP - CNPJ: 28.275.004/0001-00

Fone: (99) 99212-2029

RUA PERNAMBUCO Nº 40, CEASA II - DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Dispensa Eletrônica nº 14/2025

Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Dom Pedro/MA.

A empresa **N GONCALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.275.004/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, nº 40, Bairro Ceasa II, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu representante legal **Natanael Gonçalves de Sousa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.197.933-02, **DECLARA:**

- Que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no referido edital, bem como na Lei nº 14.133/2021;
- Que não existem fatos impeditivos ou supervenientes que comprometam a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e/ou qualificação técnica, conforme exigências do edital e da legislação vigente;
- Que não possui, em seu quadro societário, de direção ou de administração, sócios, gerentes ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, de autoridade responsável pela licitação ou de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela licitação ou contratação;
- Que goza de idoneidade e não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal);

N GONCALVES DE
SOUSA:28275004000100
Assinado digitalmente
por N GONCALVES DE
SOUSA:282750040001
Data: 2025.09.30
12:21:29-03'00'



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

SÃO MIGUEL

O MELHOR PREÇO COM A QUALIDADE QUE VOCÊ PROCURA

N. Gonçalves de Sousa- EPP - CNPJ: 28.275.004/0001-00

Fone: (99) 99212-2029

RUA PERNAMBUCO Nº 40, CEASA II - DOM PEDRO-MA

Fls. nº 169

Rubrica

- Que assume total responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados no processo licitatório;
- Que se encontra devidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando em situação regular quanto ao seu regime de tributação e que cumpre todos os requisitos legais para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida legislação;

Dom Pedro/MA, 30 de setembro de 2025.

N GONCALVES DE
SOUSA:28275004000100

Assinado digitalmente por N
GONCALVES DE

SOUSA:28275004000100

Data: 2025.09.30 12:21:57-03'00'

N GONCALVES DE SOUSA | CNPJ: 28.275.004/0001-00

Natanael Gonçalves de Sousa

CPF/RG nº 046.197.933-02

(Representante Legal)



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

SÃO MIGUEL

O MELHOR PREÇO COM A QUALIDADE QUE VOCÊ PROCURA.

N. Gonçalves de Sousa- EPP - CNPJ: 28.275.004/0001-00

Fone: (99) 99212-2029

RUA PERNAMBUCO Nº 40, CEASA II - DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Dispensa Eletrônica nº 14/2025

Processo Administrativo nº 2025.0508.001/2025

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Dom Pedro/MA.

A empresa **N GONCALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.275.004/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, nº 40, Bairro Ceasa II, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, neste ato representada por seu representante legal **Natanael Gonçalves de Sousa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.197.933-02, **DECLARA**, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente das sanções legais em caso de declaração falsa.

Dom Pedro/MA, 30 de setembro de 2025.

**N GONCALVES DE
SOUSA:28275004000100**

Assinado digitalmente por N GONCALVES
DE SOUSA:28275004000100
Data: 2025.09.30 11:26:18-03'00'

N GONCALVES DE SOUSA | CNPJ: 28.275.004/0001-00

Natanael Gonçalves de Sousa

CPF/RG nº 046.197.933-02

(Representante Legal)



**PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0508.001/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Data de Publicação: 26/09/2025 10:15:47

LOTE 1 - Confecção de carimbos

01/10/2025 08:01:02 N GONCALVES DE SOUSA

VÁLIDO

24,512.00



PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0508.001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 26/09/2025 10:15:47

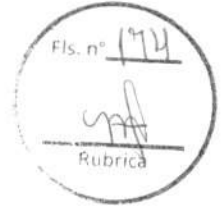
				TOTAL DO PROCESSO:	24.512,00
N GONCALVES DE SOUSA				28.275.004/0001-00	24.512,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 298	Lance: 24.512,00	Total: 24.512,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 63,78	Valor Unit.: 63,78		Total Item: 6.378,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 51,00	Valor Unit.: 51,00		Total Item: 5.100,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 59,57	Valor Unit.: 59,57		Total Item: 5.957,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA). COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E MECANISMO RETRÁTIL DE IMPRESSÃO COM ACIONAMENTO SUAVE IDEAL PARA CONTROLE SEQUENCIAL DE DOCUMENTOS, PROTOCOLOS, REGISTROS E ARQUIVOS.					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 84,54	Valor Unit.: 84,54		Total Item: 4.227,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: "RECEBIDO", "ENVIADO", "PROTOCOLO", "VISTO", "ARQUIVADO"					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 57,00	Valor Unit.: 57,00		Total Item: 2.850,00



PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Gardênia da Silva Matos

CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS



RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº **2025.0508.001/2025** – SEMAFIN, referente à Dispensa de Licitação nº 14/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**. O valor total da contratação é de **R\$ 24.512,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais)** a favor da empresa **N GONCALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **28.275.004/0001-00**.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

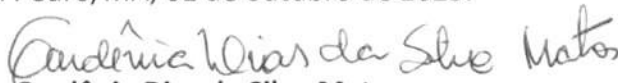
Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 01 de outubro de 2025.


Gardênia Dias da Silva Matos
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2025**, do Exma. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa nº 14/2025**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa: **N GONCALVES DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 28.275.004/0001-00** com o valor total **R\$ 24.512,00** (Vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais), declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessária à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido a escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 14/2025**, com o Relatório e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II – Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III – Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para providenciar o envio da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência

Dom Pedro (MA), 01 de outubro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



Aviso de Contratação Direta nº 14/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/10/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 07:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000056/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa para os serviços de confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.512,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.512,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número 3

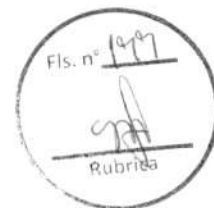
Descrição

Quantidade 0

Valor unitário estimado :

Valor total estimado

1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 30 X 30 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 63,78	R\$ 6.378,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 38 X 14 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, DATA OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), COM ÁREA DE IMPRESSÃO DE 47 X 18 MM - FORMATO RETANGULAR, ENTINTAMENTO INTERNO COM REFIL SUBSTITUÍVEL E IMPRESSÃO NÍTIDA FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MECANISMO RETRÁTIL ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSERÇÃO DE NOME, CARGO, MATRÍCULA, CNPJ OU OUTROS DADOS PERSONALIZADOS	100	R\$ 59,57	R\$ 5.957,00
4	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DE IMPRESSÃO DE 40 X 40 MM - COM ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS E AÇO, TIPO AUTOENTINTADO (DISPENSA O USO DE ALMOFADA EXTERNA), COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVANÇO NUMÉRICO, COM ATÉ 6 DÍGITOS NUMÉRICOS, AJUSTÁVEIS INDIVIDUALMENTE, E	50	R\$ 84,54	R\$ 4.227,00





MECANISMO RETRÁTIL DE
IMPRESSÃO COM
ACIONAMENTO SUAVE
IDEAL PARA CONTROLE
SEQUENCIAL DE
DOCUMENTOS,
PROTOCOLOS, REGISTROS E
ARQUIVOS.

5	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REDONDO COM 40 MM DE DIÂMETRO - FABRICADO COM CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MECANISMO RETRÁTIL E SISTEMA AUTO ENTINTADO (DISPENSA ALMOFADA EXTERNA). PERSONALIZAÇÃO DE TEXTO AO REDOR DA DATA, TIPO: 'RECEBIDO', 'ENVIADO', 'PROTOCOLO', 'VISTO', 'ARQUIVADO'	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
---	--	----	-----------	--------------

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

